

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

1115
§

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

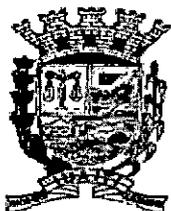
Primeiro Termo aditivo referente ao Contrato nº 020/2019, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ E VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI. para os fins abaixo especificados:

IBAITI CÂMARA DE VEREADORES, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VANZELI COSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.868.273/0001-76, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel nº 36, centro, representado pelo seu Procurador/Sócio Sr. Fabio Fraiz Vanzeli portador do RG nº 4.230.564-2 – SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 592.654.269-34, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusas a Lei nº 9.648/98, no que couber, consoante o art. 57, caput, incs. I e II da Lei nº 8666/93, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato Administrativo nº 020/2019, decorrente da **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 020/19, decorrente da **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**, referente contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaíti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O contrato será prorrogado até 10.11.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

1116
P

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá a contratante providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no órgão oficial do Poder Legislativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

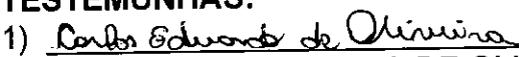
E, para a firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também a subscrevem.

Ibaiti, 09 de julho de 2020.


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

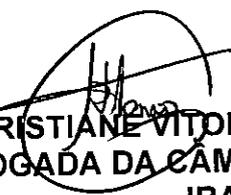
VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF: 038.936.789-30

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00

Aprovo o presente termo rescisão contratual amigável com relação ao seu aspecto formal.


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBAITI
PORTARIA Nº 008/2007